

PORTARIA N°.506 de 27 de setembro de 2021.

Autoriza a realização e pagamento de horas extras.

Agnaldo Deresz, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997, de acordo com o Decreto n°1036/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizado a realização, bem como o pagamento de eventuais horas extras, para atender situações excepcional e necessidade de interesse público aos servidores públicos municipais, no período de 27 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021, conforme previsão em anexo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, em 27 de setembro de 2021.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Sec/ Fundo Municipal: Agricultura		
Nome do Servidor: Dyego Deres	Função: Operador	
Período previsto para realização das horas extras: De: 27/09/2021 à 20/10/2021 _____.		
Horas extras previstas (aproximadamente): 40:00 horas		
<input type="checkbox"/>	Opção pelo banco de horas	<input checked="" type="checkbox"/> Opção pelo pagamento
Justificativa: Aumento da demanda de serviços de silagem		
<u>Autorização</u>		
Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.		
Cargo/Assinatura do autorizador		

Cargo		

Assinatura		

Ciente do servidor

HOMOLOGAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Pela presente, **autorizo** o setor de recursos humanos a efetuar o pagamento das horas extras, referente ao período autorizado, conforme o relatório de cartão ponto e declaração de horas extraordinárias realizadas que deverão ser anexados a presente autorização.

Prefeito Municipal

Barra Bonita, ___/___/202__.

Obs.: documento devidamente preenchida sem rasuras. **(Alterado pelo Decreto n° 1094/2019).**